



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 146/99

Laguna Carapã/MS, 04 de Novembro de 1999.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Especial até o limite de R\$ 180.000,00 para atender os projetos integrantes do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros (PNAFM).

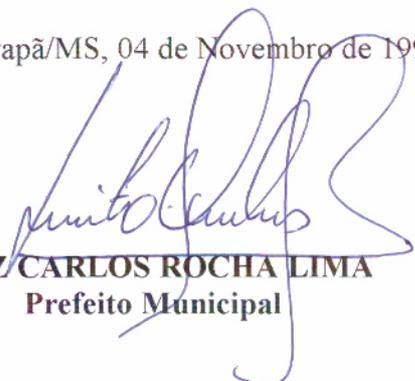
Parágrafo Único – O crédito autorizado no caput deste artigo será aberto na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças, Função Programática 0308043 dotação 4130 – Investimento em Regime de Execução Especial.

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por conta de recurso previsto no inciso IV, § 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Os saldos do crédito especial não utilizados no presente exercício, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente, conforme dispõe o § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã/MS, 04 de Novembro de 1999.


LUIZ CARLOS ROCHA LIMA
Prefeito Municipal



“Crescendo com a participação de todos”

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 -LAGUNA CARAPÃ/MS

Email: pmlc@zaz.com.br